



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teresópolis para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$486.228.315,32 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$486.228.315,32 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), compreendendo:

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R\$417.829.564,32 (quatrocentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculadas, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas pelo Poder Público, no montante de R\$68.397.683,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$486.228.315,32 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

4. RECEITAS	486.228.315,32
4.1 RECEITAS CORRENTES	484.302.127,72
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.413.874,80
4.7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.187.048,00
Total:	486.228.315,32
Total Geral:	486.228.315,32

§ 2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 – Prefeitura Municipal	388.109.080,00
03.00 – Teresópolis Prev	52.722.692,36
06.00 – Fundo Municipal de Assist. Social	670.000,00
01.00 – Câmara Municipal de Teresópolis	14.235.967,64
Total:	486.228.315,32
Total Geral:	486.228.315,32

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	14.461.282,76
04 – Administração	31.609.856,29
06 – Segurança Pública	7.900.616,12
08 – Assistência Social	10.327.208,00
09 – Previdência Social	68.398.751,00
10 – Saúde	126.137.943,90
11 – Trabalho	390.888,00
12 - Educação	167.304.680,76
13 – Cultura	1.809.811,44
14 – direitos da Mulher	384.480,00
15 – Urbanismo	32.789.439,70
16 – Habitação	7.870.732,80
18 – Gestão Ambiental	2.081.157,60
19 – Ciência e Tecnologia	121.858,80
20 – Agricultura	2.622.666,75
23 – Comércio e Serviços	679.227,20
24 - Comunicações	480.600,00
27 – Desporto e Lazer	831.544,60
28 – Encargos Sociais	7.360.909,60
99 – Reserva de Contingência	2.664.660,00
Total:	486.228.315,32
Total Geral:	486.228.315,32



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 – Ação Legislativa	54.937,16
122 – Administração da Unidade	75.085.204,73
124 – Controle Interno	563.734,00
127 – Ordenamento Territorial	4.272,00
181 – Policiamento	9.718,00
182 – Defesa Civil	1.481.742,12
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	527.698,80
244 – Assistência Comunitária	7.216.441,20
272 – Previdência do Regime Estatutário	68.300.823,00
301 – Atenção Básica	16.878.658,60
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.967.180,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.901.679,00
304 – Vigilância Sanitária	99.963,00
305 – Vigilância Epidemiológica	5.406.077,00
334 – Fomento ao Trabalho	6.557.630,00
361 – Ensino Fundamental	145.399.060,28
365 – Ensino Infantil	16.772.755,20
366 – Educação de Jovens e Adultos	1.344.996,48
367 – Educação Especial	5.546,80
392 – Difusão Cultural	1.809.811,44
451 – Infra-Estrutura Urbana	32.970.432,10
452 – Serviços Urbanos	5.728,40
482 – Habitação Urbana	7.870.732,80
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.021.757,60
542 – Controle Ambiental	2.000,00
544 – Recursos Hídricos	57.400,00
606 – Extensão Rural	192.112,35
609 – Defesa Agropecuária	7.369,20
695 – Turismo	736.023,20
812 – Desporto Comunitário	831.544,60
843 – Serviço da Dívida Interna	2.925.716,66
846 – Outros Encargos Especiais	4.554.909,60
999 – Reserva de Contingência	2.664.660,00
Total:	486.228.315,32
Total Geral:	486.228.315,32

IV – CLASSIFICAÇÃO POR AÇÃO

1	Pagamento de Sentenças Judiciais - SMDS	106.800,00
2	Pagamento de Sentenças Judiciais - Tereprev	10.680,00
3	Dívida Pública e Encargos	2.923.480,00
1001	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	106,80
1002	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Fundamental	803.684,00
1003	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Infantil	14.952,00
1004	Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes	126.878,40
1005	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMOSP	162.976,80
1006	Obras Viárias	1.454.508,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

1009	Aquisição de Patrulha Mecanizada	18.362,80
1010	Preservação histórica	1.068,00
1011	Obras de Infraestrutura	108.188,40
1017	Aquisição de Equipamento de Informática	20.998,80
1018	Aquisição de Equipamentos para o Hemonúcleo	32.467,80
1022	Construção de UBS Porte II - São Pedro II	413.106,00
1025	Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde	416.719,00
1026	Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde	3.000,00
1027	Capacitação e Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho	90.780,00
1028	Revisão do Plano Diretor Municipal	500,00
1031	Caminho da Escola - Ônibus Acessível	21.360,00
1032	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Saúde	753.046,00
1046	Transporte Sanitário	439.576,80
2001	Divulgação Oficial	480.600,00
2003	Manutenção das Atividades da SMCG	73.798,80
2004	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMGC	2.242.800,00
2006	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Executivo	290.496,00
2007	Gestões das ações Integradas de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda	3.204,00
2008	Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	1.388,40
2009	Manutenção das Atividades da SMPPE	174.618,00
2010	Gestão Urbanística e Territorial	4.272,00
2011	Gestão Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	9.612,00
2012	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMPPE	4.227.144,00
2013	Sentenças Judiciais e Precatórios	901.388,40
2014	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da PGM	14.806.965,00
2015	Manutenção das Atividades da PGM	32.467,20
2017	Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos	48.166,00
2019	Manutenção da Administração Geral	815.524,80
2020	Manutenção das Atividades da SMA	103.489,20
2021	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMF	4.185.492,00
2023	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.536.041,20
2024	Manutenção das Atividades da SMF	1.375.584,00
2025	Manutenção das Atividades da SMAADR	12.388,80
2026	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMAADR	2.410.796,40
2027	Apoio ao Desenvolvimento Rural	172.588,80
2028	Ações de Defesa Agropecuária	7.369,20
2029	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	65.981,04
2030	Manutenção das Atividades da SMC	117.480,00
2031	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMC	1.559.814,00
2032	Cultura e Desenvolvimento	65.468,40
2033	Manutenção das Atividades da SMDS	183.482,40
2034	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDS	3.108.307,20
2035	Apoio as Instâncias de Deliberação	4.165,20
2036	Programa Operação Trabalho - POT	1.925.780,00
2037	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	11.748,00
2038	Proteção Social Básica	459.667,20
2039	Proteção Social Especial	105.131,60
2040	Manutenção das Atividades do FMDCA - CMDCA	13.350,00
2041	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	512.960,40
2042	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMDS	2.565.549,60
2043	Manutenção das Atividades da SME	204.628,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

2044	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	3.204,00
2045	Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental	35.995.473,20
2046	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Ensino Fundamental	219.367,20
2047	Educação Especial e Políticas Inclusivas	5.546,80
2048	Articulação Pedagógica da Educação Infantil	5.704.180,00
2049	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Educação Infantil	213.600,00
2050	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Educ. Infantil	16.544.096,40
2051	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - EJA	1.259.011,80
2052	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Ens. Fundamental	102.651.685,08
2057	Manutenção das Atividades da SMEL	8.009,80
2058	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMEL	719.191,20
2059	Incentivo ao Esporte e Lazer	103.062,00
2060	Infraestrutura Desportiva	1.281,60
2061	Iluminação Pública e Extensão de Redes	6.951.616,96
2062	Manutenção das Atividades da SMSERV	175.152,00
2063	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMSERV	9.447.823,54
2064	Manutenção das Atividades da SMT	38.334,40
2065	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMT	250.766,40
2066	Capacitação e Aperfeiçoamento Turístico	15.000,00
2067	Engenharia Turística e Acessibilidade	60.000,00
2068	Desenvolvimento e Promoção Turística	150.000,00
2069	Eventos do Calendário das Estações e Especiais	220.000,00
2070	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo	1.602,00
2071	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - SMCI	552.369,60
2072	Manutenção das Atividades da SMCI	8.864,40
2073	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	117.586,80
2074	Prevenção de Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	216.130,20
2075	Manutenção das Atividades da SMMA	40.050,00
2076	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMMA	1.809.192,00
2077	Preservação Ambiental e Emergências Ambientais	5.553,60
2078	Limpeza Pública - SMMA	21.321,20
2079	Gestão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis	16.554,00
2081	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SESEG	6.158.163,20
2082	Mobilidade e Segurança	179.496,00
2083	Manutenção das Atividades da SESEG	11.200,40
2085	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	5.728,40
2086	Manutenção das Atividades do Conselho Mun. de Trab., Emprego e Renda	534,00
2087	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMTEES	376.149,60
2088	Manutenção das Atividades da SMTEES	6.728,40
2089	Qualificação de Grupos em Economia Solidária	3.204,00
2092	Aceleração do Crescimento Social e Geração de Renda	2.136,00
2093	Infraestrutura Voltada a Mulher	6.408,00
2094	Manutenção das Atividades da SMDM	25.632,00
2095	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDM	249.378,00
2096	Ação Mulher	9.078,00
2097	Gestão de Interesse da Mulher	9.612,00
2101	Manutenção das Atividades da SEFOP	5.660,40
2102	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SEFOP	416.092,80
2103	Manutenção das Atividades da SMCT	9.612,00
2104	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMCT	106.372,80
2105	Expansão do Governo Eletrônico	5.340,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

2106	Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados	534,00
2108	Administração da Frota - FMS	601.833,00
2110	Tratamento Fora de Domicílio	427.519,00
2111	Manutenção das Atividades da SMS	1.762.000,30
2112	Centro de Tratamento de Animais	55.107,00
2114	Manutenção das Unidades Secundárias	1.464.547,00
2116	Outros Benefícios / Pessoal	459.240,00
2117	Outros Encargos de Pessoal	5.652.520,00
2118	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	5.812.399,60
2120	Controle Social	53.990,00
2122	Qualificação da Atenção por Meio dos Programas de Saúde	134.034,00
2128	Realização de Ações de Vigilância Sanitária	99.963,00
2129	Laboratório de Águas	38.340,00
2131	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - SMS	11.408.793,00
2132	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Vig. Epidemiológica	3.994.746,00
2133	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Atenção Básica	8.746.349,60
2134	Apoio a Instituições Universitárias	38.156.213,00
2135	Apoio a Instituições Filantrópicas	19.612.761,00
2136	Exames e Serviços Complementares	697.453,00
2137	Consórcio Intermunicipal de Saúde	106,00
2139	Repasse a Hospitais Filantrópicos - PAHI Regional	854.613,00
2140	Repasse a Instituições Universitárias - PAHI Regional	961.627,00
2141	Servidores Inativos - PMT	54.025.233,00
2142	Servidores Inativos - CMT	1.603.727,00
2143	Pensionistas - PMT	12.025.424,00
2144	Pensionistas - CMT	646.439,00
2145	Limpeza Pública - SESERV	9.130.293,15
2146	Manutenção das Atividades do TEREPREV	86.180,00
2147	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios do TEREPREV	1.068,00
2148	Proteção Social Básica - FMAS	288.360,00
2149	Proteção Social Especial - FMAS	426.000,00
2150	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Câmara	12.991.240,26
2151	Gestão da Ação Legislativa	54.937,16
2152	Manutenção das Atividades da Câmara	1.412.868,68
2153	Gestão das Operações Especiais - Câmara	2.236,66
2154	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	1.602,00
2155	Administração da Guarda Municipal	9.605,20
2156	Implant. e Manut. de Sinalização e Sist. Auxiliares de Controle de Tráfego	23.602,80
2157	Educação e Segurança para o Trânsito	17.088,00
2158	Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da ABS	187.005,00
2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	17.839.195,00
2160	Manutenção das Atividades da SMO	110.004,00
2161	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMO	2.346.930,00
2162	Manutenção das Atividades da SMDC	79.768,80
2163	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDC	1.185.843,12
2164	Insumos, Medicamentos e Material Hospitalar	1.901.679,00
2165	Casa de Passagem	6.408,00
2166	Manutenção de Prédios Públicos	84.372,00
2167	Obras Viárias - Manutenção SMSERV	2.733.012,45
2168	Administração da Frota - SESEG	2.246.110,49
2169	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - FMHIS	7.698.144,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

2170	Plano de Ação do CMDCA	1.388,40
2171	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patr. e Outros Benefícios - Ensino Fundamental	106,80
2172	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patr. e Outros Benefícios - Educação Infantil	106,80
2174	Programa Operação Trabalho - POT	3.577.800,00
2176	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	320,40
2185	Obras Viárias - Manutenção SMAADR	960,75
2188	Qualificação da Juventude	560.000,00
2189	Prevenção, Fiscalização e Combate ao Uso de Entorpecentes	20.000,00
2190	Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação	20.000,00
2191	Manutenção dos Cemitérios Municipais	45.000,00
2192	Educação para a gestão ambiental participativa	2.000,00
2193	Agenda 21 local	2.000,00
2194	Produção ou obtenção de mudas e sementes florestais nativas	2.000,00
2195	Reflorestamento e arborização	2.000,00
2196	Apoio ao desenvolvimento florestal no município	2.000,00
2197	Recuperação ambiental e saneamento nas bacias hidrográficas	2.000,00
2198	Prevenção de enchentes	55.400,00
2209	Atenção de MAC - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU	1.953.146,00
2219	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	1.183.850,00
2229	Articulação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos	85.984,68
2230	Abrigos de ônibus	1.000,00
2231	Gestão das Unidades de Destinação Final de Resíduos Sólidos	1.000,00
2232	Sistema Central de Controle Interno	1.500,00
2233	Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo	1.000,00
2235	Controle Ambiental	2.000,00
2236	Manutenção do Trânsito	4.272,00
2237	Ações de Segurança Pública na Cidade	9.718,00
2237	Ações de Segurança Pública na Cidade	2.136,00
2238	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	1.000,00
2239	Coleta Seletiva	1.500,00
2240	Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfáltica	4.000,00
2241	Usina de Asfalto	4.000,00
2249	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural	200,00
2256	Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis - CAPETE	100,00
9999	Reserva de Contingência	2.664.660,00
TOTAL		486.228.315,32

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	470.015.194,55
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	278.766.522,31
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	535.118,33
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	190.713.553,91
DESPESAS DE CAPITAL	13.548.460,77
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	11.050.537,64
4.5.00.00.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	107.324,80
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	2.990.598,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.664.660,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	2.664.660,00
Total:	486.228.315,32
Total Geral:	486.228.315,32



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

CAPÍTULO III

Da Abertura dos Créditos Adicionais

Art. 3º Fica o Poder Executivo e suas Autarquias, autorizados a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência.

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

III - O limite determinado no inciso I, não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas de pessoal e encargos, dívida pública, precatórios e sentenças judiciais e, quando a fonte de recurso for proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2017, assim como de convênios firmados durante a execução do orçamento e o produto de operações autorizadas.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros Poderes e entes da Administração Pública, destinados a atender a Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tiro de Guerra e similares.

Art. 6º Verificado a qualquer tempo que os dispêndios da execução orçamentária não comportará a efetiva arrecadação de receitas públicas, poderá o Prefeito Municipal, por ato próprio promover a limitação de empenho, cuja situação perdurará até que se restabeleça o equilíbrio financeiro do Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017.

continuação.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá até o último dia útil do exercício, na forma do artigo 40 da Lei 3552/17, o Quadro de Detalhamento de Despesas, com vistas a adequar os valores constantes desta Lei aos valores dos dispêndios para o ano fiscal, inclusive, após dada a redação final ao Orçamento pelo Egrégio Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Darcy Sandro Dias
= Prefeito em Exercício =